



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 25/2003.

EMENTA: Torna sem efeito a Resolução Nº 238/2002 deste Conselho, e autoriza o afastamento do País da Professora Assistente – Nível 01 ANA PAULA AMAZONAS SOARES, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 02/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000295/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, em sua área de competência, a Resolução Nº 238/2002 deste Conselho, e autoriza o afastamento do País da Professora Assistente – Nível 01 ANA PAULA AMAZONAS SOARES, lotada no Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 1º de julho do corrente ano, a fim de que a mesma possa realizar Curso de Pós-Graduação em Economia, a nível de Doutorado, na Universidade de Paris I – França, com ônus parcial para esta UFRPE, baseado em um convênio firmado entre esta Universidade, a Universidade Federal de Pernambuco, a Universidade Federal da Paraíba e a Universidade de Paris I – CAPES/COFECUB Nº 339/01, já aprovado pela CAPES em 12 de dezembro de 2001, e de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 15/98 deste Conselho, datada de 14 de janeiro de 1998, conforme consta do Processo Nº 23082.000295/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Autorizar, ainda, o Departamento de Pessoal desta Universidade, a tornar sem efeito, de igual modo, a Portaria Nº 320/2002-GR, de 19 de julho de 2002, e expedir uma nova Portaria autorizando o aludido afastamento nos termos aprovados por esta Resolução, ou seja, por 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 1º de julho de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de fevereiro de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.